



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 17 de outubro de 2017

Ano V - Edição nº 00784 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
733F7B1C26D88B8322EE9371CA9EBAA8

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2017
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2017

Fica HOMOLOGADA a adjudicação em referência, para a aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos, gêneros alimentícios diversos, carnes, frios, cestas básicas e correlatos, em favor das empresas **DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 07.370.867/0001-88, vencedora dos lotes 02 e 08, que apresentou valor total de R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais); **SUPER MERCADO MENDONÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.124.298/0001-00, vencedora dos lotes 01, 05 e 07, que apresentou valor total de R\$ 52.087,75 (cinquenta e dois mil oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e a empresa **JEFFERSON LEAO PORTELA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.057.146/0001-39, vencedora dos lotes 03 e 06, que apresentou valor total de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais)

Macaúbas - BA, 17 de outubro de 2017.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 011/2017**PREGÃO PRESENCIAL**

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006			
II. ÓRGÃO INTERESSADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS - BA			
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2017		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017	
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITENS		VI. FORMA DE ENTREGA ENTREGA IMEDIATA	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITENS			
VIII. OBJETO A presente licitação tem por escopo a aquisição de equipamentos de informática, aparelho de ar condicionado, bebedouros, mesa e cadeiras destinados a sede do SAAE-Macaúbas-BA., conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo I – Termo de referência.			
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 27/10/2017 HORA: 09:00 HORAS LOCAL: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, CEP 46.500-000.			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora SAAE	Fonte 02.14	Projeto/Atividade 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos	Elemento de despesa 4490.52.00.50
XI. PRAZO DE ENTREGA MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO SAAE		XII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO DISPENSADO.	
XIII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital O EDITAL estará disponível, assim como, as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, das 7:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h de segunda a sexta feira, no escritório do SAAE, RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, ou pelo e-mail: saaemacaubas@yahoo.com.br.			
Pregoeiro responsável ACIMÁRIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS Portaria n. 03/2017, publicada no DOM EM 23/01/2017			

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

14.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

16.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

16.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

16.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito apenas a uma representação.

16.5 A Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo V**.

16.6 Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1 A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira, com indicação dos elementos constantes do item **III** deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ENDEREÇO: RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BA.

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

LICITAÇÃO 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

17.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

17.3 Ocorrendo divergência entre o preço em algarismos e o valor em extenso, será levado em conta este último.

17.4. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

17.5 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, conforme solicitação do SAAE e entrega do material, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.6 A Proposta deverá vir acompanhada de especificações, que deverão estar de acordo com as descrições contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.7 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

17.8 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17.9 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

17.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

17.11 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

XVIII- HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

18.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ENDEREÇO: RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BA.

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

LICITAÇÃO 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

18.2.1. Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do Registro Comercial, se empresa individual; do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

18.3. Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Municipal do município de origem do licitante.
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal
- f) Prova de regularidade para com o FGTS, mediante apresentação de Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

18.4. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

18.5. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas;

18.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

18.6.1. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

XIX– PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. FASE INICIAL

19.1.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

19.1.2 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

19.1.3 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela pregoeira.

19.1.4 A pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas neles contidas, bem como a regularidade das mesmas.

19.1.5 A pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

19.1.6 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

19.1.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.1.8 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

19.1.9 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

19.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

19.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

19.2.3 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.2.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.2.5 Em caso de empate será assegurada nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

19.2.5.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

19.2.5.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

19.2.6 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

19.2.7 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

19.2.8 Sendo aceitáveis as propostas, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.

19.2.9 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

19.2.10 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

19.2.11 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

19.2.12 A pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

19.2.13 A Ata da sessão deverá ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

19.2.14 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

19.2.15 Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo objeto, material ou serviço.

19.2.16 Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na imprensa Oficial do Município, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.

19.2.17 Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.

XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

20.4 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

20.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da pregoeira importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

20.6 Quando mantida a decisão, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

20.7 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

20.8 O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

20.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 Não havendo a manifestação de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXII – CONTRATAÇÃO

22.1 O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Compra, **no prazo de até 05 (cinco) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

22.2 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se consagram vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

PHONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.4 Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

22.5 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

22.6 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

22.7 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.8 As supressões poderão ser superiores a 25% desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

22.9. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a apresentação do DANFE/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

23.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXIV- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REVISÃO E REAJUSTAMENTO

24.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

24.2. A revisão de preços, nos termos do art. 65, II, d - Lei Federal 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

XXV - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Compete ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

25.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto na Lei Federal 8.666/93, no art. 73, inciso II, com suas alíneas e parágrafos, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

25.3. O objeto desta licitação será entregue de forma INTEGRAL, conforme solicitação emitida pelo setor Administrativo do SAAE. Formulado o pedido do material, discriminadas as quantidades solicitadas, a Contratada deverá entregar os materiais em até 20 (vinte) dias.

25.4. O objeto desta licitação poderá ser comprado ou não em sua totalidade. Esclarecemos que a compra será efetuada de acordo com as necessidades do Contratante na vigência do Contrato.

XXVI- PENALIDADES

26.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I- Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II- A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

III- Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.

IV - Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

26.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso caso tenha sido feita ou cobrada judicialmente, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

26.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.2.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

26.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

XXVII - RESCISÃO

27.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

27.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXVIII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXIX - IMPUGNAÇÕES

29.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

29.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XXX- DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. A pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

30.3. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.4. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação em vigor.

30.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Proposta de Preços ;

Anexo III - Modelo de Credencial;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo V – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;

Anexo VI – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa;

Anexo VII – Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Macaúbas-BA, 17 de Outubro de 2017.

ACIMÁRIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira do SAAE
Portaria 03/2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

A) DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de equipamentos de informática, aparelho de ar condicionado, bebedouros, mesa e cadeiras destinados a sede do SAAE-Macaúbas-BA., conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE
1.	MICRO COMPUTADOR: COMPUTADOR: com processador de dois núcleos físicos (reais) e quatro threads, frequência mínima de 3.70 GHZ, com 3 MB de memória cachê, placa mãe com vídeo, rede e som onboard; 8 GB de memória RAM DDR3 ou DDR4; disco rígido de 1 TB; gravador e leitor de CD e DVD ; fonte de alimentação de 200w real ou superior; sistema operacional windows 7 ou superior na versão profissional; MONITOR LED, Tamanho do painel 18,5" widescreen, resolução recomendada 1366 x 768 conexão VGA, fonte interna - 100~240V - 50/60 HZ, compatibilidade windows, mac, linux, com cabo de força, cabo VGA e base; Teclado Multimidia USB; Mouse Optico 800DPI USB; Caixas de som com conexão de áudio P2 3,5, alimentação USB 5V, potência 3W x 2 RMS, frequência de resposta 100HZ ~ 18KHZ, impedância > 47K OHM; NOBREAK 1.400VA bivolt automático entrada 115/127/220V e saída 115V com entrada para bateria externa; Garantia de 01 ano com assistência técnica.	01 PÇ
2.	IMPRESSORA LASERJET Impressora a laser; impressão monocromática em preto / tons de cinza; velocidade impressão até 23 por minuto; resolução de impressão até 1200 x 1200DPI, memória interna mínima de 128MB; ciclo de trabalho mínimo de 10.000 páginas mensal; manuseio de papel: bandeja de entrada com capacidade para 150 folhas e bandeja saída até 100 folhas; compatível windows e mac; conexões wireless, 1 usb 2.0; voltagem 110v; itens inclusos: manual do usuário, documentação e software da impressora em cd-rom, cabo de alimentação e cartucho de toner preto inicial. Garantia de 01 ano com assistência técnica.	01 PÇ
3.	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, SPLIT HIGH WALL. CARACTERÍSTICAS: Com Instalação; cor (branca ou gelo); 220 v; ciclo Frio; composto de duas unidades distintas; condensadora (externa) e evaporadora (interna); Compressor rotativo; Gás ecológico R410a; no mínimo três velocidades; Baixo nível de ruído (silencioso); controle Remoto sem fio; Filtro bactericida; Selo Certificação do Imetro; Classificação energética "A"; Garantia de 01 ano com assistência técnica; Equipamento certificado pelo INMETRO.	01 PÇ

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

4.	TELEVISOR EM CORES, 42 POLEGADAS CARACTERÍSTICAS: Tela LED; com Smart TV; Wi-fi embutido; com controle remoto; com conversor digital; contendo no mínimo: uma entrada de áudio e vídeo, entrada HDMI e uma entrada USB; deve permitir ajustes de imagem; estéreo/SAP; desligamento automático; closed caption; cor preta; sistema de áudio; bivolt automático. Consumo de energia mínimo em standby. Compatível com 110/220V. Com garantia mínima de 01 ano. Equipamento certificado pelo INMETRO.	01 PÇ
5.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 20lt EM AÇO INOX 2 TORNEIAS E COM FILTRO. CARACTERÍSTICAS: Filtro externo; Gabinete em aço inox; 2 torneiras tipo rosca cromada, água gelada; Aparador de água Fontal em chapa de aço inox com dreno; Reservatório e Polipropileno; Gás ecológico R134a; Serpentina interna em aço inox; Motor Hermético; Termostato para regulação da temperatura da água; Baixo Consumo de Energia; Voltagem: 110 V; Garantia do fornecedor: Mínimo de 12 meses; Equipamento certificado pelo INMETRO.	01 PÇ
6.	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS: Filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; Capacidade mínima do reservatório: 02 (dois) litros de água gelada; Tipo de Instalação: Mesa; Níveis de Temperatura/Funções do filtro e Purificador de água: Gelada e Natural (torneiras independentes); Capacidade de filtração: 60 lt/h; Potência: 80 a 100 Watts; Temperatura da água gelada: 8 a 12 Graus; Vida útil do Filtro: Mínimo de 06 meses; Elemento filtrante substituível; Voltagem: 110 V; Gás ecológico R134a; Garantia do fornecedor: Mínimo de 12 meses; Cor: Prata; Baixo consumo de energia; Abastecimento por água da rede tratada; Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; Equipamento certificado pelo INMETRO.	01 PÇ
7.	LONGARINA CROMADA 3 LUGARES, MODELO AEROPORTO CARACTERÍSTICAS: Cadeira tipo longarina com base fixa em formato Y, em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; encosto e assento com estrutura em aço perfurado na cor cinza prata; braço em aço cromado com formato anatômico; Estrutura em aço reforçado; Largura total da Longarina de 178 a 185cm; Largura do assento e encosto de 50 a 53cm; Profundidade do assento de 48 a 50cm; Altura do assento até o chão de 38 a 44 cm; Entrega Montada.	03 PÇS

Prefeitura Municipal de Macaúbas


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

8.	CADEIRA INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS: Assento: estrutura em concha plástica injetada e suporte de encaixe da estrutura em polipropileno copolímero de alta resistência; apoio de braço integrado à estrutura da concha. Estrutura: única em formato palito, confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 15,87mm de diâmetro, sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência. Acabamento: componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem; acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. Altura do assento no chão: 46 cm / Altura total: 78 cm / Profundidade aproximada: 48 cm / Largura aproximada do assento: 51 cm. Cor Cinza. Entrega montada.	03 PCS
9.	CADEIRA INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS: Cadeira tipo poltrona, estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro e proteção UV, empilhável, cor preta. Largura: 44cm / Profundidade: 52cm / Altura: 79cm / Altura até o assento: 46cm.	02 PCS
10.	MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES OVAL CX ELÉTRICA 240X120CM- BRANCA CARACTERÍSTICAS: Com estrutura em aço Super resistente com pintura epoxy Cinza com duto interno para passagem de cabos por dentro dos Pés. Tampo com 2 Caixas Elétricas com Tampa Basculante para instalação de tomadas, acesso simples e fácil para ligar equipamentos pela parte superior do tampo da mesa através de tampa basculante. Tampo em MDF 25mm com revestimento melamínico de alta resistência na Cor Branca. Comprimento: 240 cm / Largura (Centro): 120 cm / Largura (Pontas): 94 cm.	01 PC
11.	CADEIRA ERGONÔMICA CARACTERÍSTICAS: Encosto com tecido telado duplo em Poliéster, assento altura regulável com espuma semi-injetada, revestimento em Spacer, fundo com carenagem em PVC, braços digitador com regulagem de altura em 6 níveis, mecanismo relax sem trava, base giratória, aranha cromada em aço tubular reforçado, base 300mm com rodízio em PU. Capacidade de Peso: 110 Kg. Cor: Preto/Preto.	05 PC

B) DA MOTIVAÇÃO:

Devido a reforma e ampliação da sede administrativa e criação de novos setores, verificou-se a necessidade de equipar as novas instalações, buscando obter o bom funcionamento desta repartição, com o objetivo de melhorar os serviços prestados.

C) DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Os materiais deveram ser entregues em até 20 dias após a assinatura do Contrato, na sede do SAAE de Macaúbas-BA., situado a Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, Centro, Macaúbas-BA., CEP: 46.500-000, em conformidade com o estabelecido no edital de licitação.

D) CONDIÇÕES DE GARANTIA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

E) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Servidor responsável, designado pelo SAAE de Macaúbas-BA.

F) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetivado até 10 dias, após o recebimento e conferência do material.

G) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto adequado, na forma prevista na Lei 8.666/93, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato.

- Fornecer o objeto, consoante com a proposta apresentada no processo de Pregão Presencial;
- Responder pelos vícios e defeitos verificados no objeto;
- Receber o preço estipulado no contrato.

H) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;
- Fiscalizar a quantidade do material licitado - art 67 da Lei 8.666/93.

I) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os materiais devem atender às Normas Técnicas pertinentes e as especificações descritas neste termo de referência.

J) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O tipo de julgamento das proposta serão: tipo menor preço por itens.

L) VALORES REFERÊNCIAS

Considerando as especificações e quantitativos estabelecidos para o objeto, consta anexo de termo, planilha de balizamento de preços, conforme art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93.

M) RESULTADOS ESPERADOS

Contratação de empresas especializadas para fornecimento de equipamentos de informática, aparelho de ar condicionado, bebedouros, mesa e cadeiras destinados a sede do SAAE-Macaúbas-BA., buscando atender as necessidades desta autarquia, com o objetivo de melhorar os serviços prestados.

N) DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA****C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.**

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I-** Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II-** A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada a Autarquia, a rescisão unilateral do contrato.
- III-** Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.
- IV -** Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

O) CONDIÇÕES GERAIS

A referência e demais características, marcas, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes.

O contratado deverá garantir que o objeto a ser fornecido esteja dentro dos padrões comerciais, oferecendo garantia contra qualquer tipo de adulteração.

Além das determinações contidas neste **Termo de Referência**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Claunito José Roque
Coordenador Interno

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores: Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa autarquia municipal, vimos apresentar a nossa proposta como participante do Pregão Presencial nº. 011/2017, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, aparelho de ar condicionado, bebedouros, mesa e cadeiras destinados a sede do SAAE-Macaúbas-BA.

Razão social:.....CNPJ:
 Endereço Completo: CEP:
 Fone:Fax: e-mail:
 DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: NOME DO BANCO: AGÊNCIA Nº:
 CONTA CORRENTE Nº:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I.	MICRO COMPUTADOR: COMPUTADOR: com processador de dois núcleos físicos (reais) e quatro threads, frequência mínima de 3.70 GHZ, com 3 MB de memória cachê, placa mãe com vídeo, rede e som onboard; 8 GB de memória RAM DDR3 ou DDR4; disco rígido de 1 TB; gravador e leitor de CD e DVD ; fonte de alimentação de 200w real ou superior; sistema operacional windows 7 ou superior na versão profissional; MONITOR LED, Tamanho do painel 18,5" widescreen, resolução recomendada 1366 x 768 conexão VGA, fonte interna - 100~240V - 50/60 HZ, compatibilidade windows, mac, linux, com cabo de força, cabo VGA e base; Teclado Multimidia USB; Mouse Optico 800DPI USB; Caixinhas de som com conexão de áudio P2 3,5, alimentação USB 5V, potência 3W x 2 RMS, frequência de resposta 100HZ ~ 18KHZ, impedância > 47K OHM; NOBREAK 1.400VA bivolt automático entrada 115/127/220V e saída 115V com entrada para bateria externa; Garantia de 01 ano com assistência técnica.	01 PC		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

2.	IMPRESSORA LASERJET Impressora a laser; impressão monocromática em preto / tons de cinza; velocidade impressão até 23 por minuto; resolução de impressão até 1200 x 1200DPI, memória interna mínima de 128MB; ciclo de trabalho mínimo de 10.000 páginas mensal; manuseio de papel: bandeja de entrada com capacidade para 150 folhas e bandeja saída até 100 folhas; compatível windows e mac; conexões wireless, 1 usb 2.0; voltagem 110v; itens inclusos: manual do usuário, documentação e software da impressora em cd-rom, cabo de alimentação e cartucho de toner preto inicial. Garantia de 01 ano com assistência técnica.	01 PÇ		
3.	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, SPLIT HIGH WALL. CARACTERÍSTICAS: Com Instalação; cor (branca ou gelo); 220 v; ciclo Frio; composto de duas unidades distintas; condensadora (externa) e evaporadora (interna); Compressor rotativo; Gás ecológico R410a; no mínimo três velocidades; Baixo nível de ruído (silencioso); controle Remoto sem fio; Filtro bactericida; Selo Certificação do Imetro; Classificação energética "A"; Garantia de 01 ano com assistência técnica; Equipamento certificado pelo INMETRO.	01 PÇ		
4.	TELEVISOR EM CORES, 42 POLEGADAS CARACTERÍSTICAS: Tela LED; com Smart TV; Wi-fi embutido; com controle remoto; com conversor digital; contendo no mínimo: uma entrada de áudio e vídeo, entrada HDMI e uma entrada USB; deve permitir ajustes de imagem; estéreo/SAP; desligamento automático; closed caption; cor preta; sistema de áudio; bivolt automático. Consumo de energia mínimo em standby. Compatível com 110/220V. Com garantia mínima de 01 ano. Equipamento certificado pelo INMETRO.	01 PÇ		
5.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 20lt EM AÇO INOX 2 TORNEIAS E COM FILTRO. CARACTERÍSTICAS: Filtro externo; Gabinete em aço inox; 2 torneiras tipo rosca cromada, água gelada; Aparador de água Fontal em chapa de aço inox com dreno; Reservatório e Polipropileno; Gás ecológico R134a; Serpentina interna em aço inox; Motor Hermético; Termostato para regulagem da temperatura da água; Baixo Consumo de Energia; Voltagem: 110 V; Garantia do fornecedor: Mínimo de 12 meses; Equipamento certificado pelo INMETRO.	01 PÇ		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

6.	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS: Filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; Capacidade mínima do reservatório: 02 (dois) litros de água gelada; Tipo de Instalação: Mesa; Níveis de Temperatura/Funções do filtro e Purificador de água: Gelada e Natural (torneiras independentes); Capacidade de filtração: 60 lt/h; Potência: 80 a 100 Watts; Temperatura da água gelada: 8 a 12 Graus; Vida útil do Filtro: Mínimo de 06 meses; Elemento filtrante substituível; Voltagem: 110 V; Gás ecológico R134a; Garantia do fornecedor: Mínimo de 12 meses; Cor: Prata; Baixo consumo de energia; Abastecimento por água da rede tratada; Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; Equipamento certificado pelo INMETRO.	01 PÇ		
7.	LONGARINA CROMADA 3 LUGARES, MODELO AEROPORTO CARACTERÍSTICAS: Cadeira tipo longarina com base fixa em formato Y, em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; encosto e assento com estrutura em aço perfurado na cor cinza prata; braço em aço cromado com formato anatômico; Estrutura em aço reforçado; Largura total da Longarina de 178 a 185cm; Largura do assento e encosto de 50 a 53cm; Profundidade do assento de 48 a 50cm; Altura do assento até o chão de 38 a 44 cm; Entrega Montada.	03 PCS		
8.	CADEIRA INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS: Assento: estrutura em concha plástica injetada e suporte de encaixe da estrutura em polipropileno copolímero de alta resistência; apoio de braço integrado à estrutura da concha. Estrutura: única em formato palito, confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 15,87mm de diâmetro, sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência. Acabamento: componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem; acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. Altura do assento no chão: 46 cm / Altura total: 78 cm / Profundidade aproximada: 48 cm / Largura aproximada do assento: 51 cm. Cor Cinza. Entrega montada.	03 PCS		
9.	CADEIRA INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS: Cadeira tipo poltrona, estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro e proteção UV, empilhável, cor preta. Largura: 44cm / Profundidade: 52cm / Altura: 79cm / Altura até o assento: 46cm.	02 PCS		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

10.	MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES OVAL CX ELÉTRICA 240X120CM-BRANCA CARACTERÍSTICAS: Com estrutura em aço Super resistente com pintura epoxy Cinza com duto interno para passagem de cabos por dentro dos Pés. Tampo com 2 Caixas Elétricas com Tampa Basculante para instalação de tomadas, acesso simples e fácil para ligar equipamentos pela parte superior do tampo da mesa através de tampa basculante. Tampo em MDF 25mm com revestimento melamínico de alta resistência na Cor Branca. Comprimento: 240 cm / Largura (Centro): 120 cm / Largura (Pontas): 94 cm	01 PÇ		
11.	MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES OVAL CX ELÉTRICA 240X120CM-BRANCA CARACTERÍSTICAS: Com estrutura em aço Super resistente com pintura epoxy Cinza com duto interno para passagem de cabos por dentro dos Pés. Tampo com 2 Caixas Elétricas com Tampa Basculante para instalação de tomadas, acesso simples e fácil para ligar equipamentos pela parte superior do tampo da mesa através de tampa basculante. Tampo em MDF 25mm com revestimento melamínico de alta resistência na Cor Branca. Comprimento: 240 cm / Largura (Centro): 120 cm / Largura (Pontas): 94 cm	05 PÇS		
			TOTAL	

FORMA DE ENTREGA: INTEGRAL

ENTREGA: CIF

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ _____

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Fornecimento:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].

_____, ____ de _____ de 2017.

[Assinatura e carimbo].

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, Ba ____ de _____ 2017

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2017.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº. 011/2017 e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob as penas da lei,
que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por
menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº.

Que entre si fazem, de um lado, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, autarquia municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, sn, Centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob Nº 14.380.828/0001-27, representada pelo Diretor Sr. DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CPF. nº. 244.170.925-91, devidamente autorizado pelo Decreto nº. 0032/2016, de 01/03/2016, do Executivo Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a firma, _____, estabelecida _____ à _____ rua _____ doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO -art. 55,I da Lei nº8.666/93

1.1– Aquisição de equipamentos de informática, aparelho de ar condicionado, bebedouros, mesa e cadeiras destinados a sede do SAAE-Macaúbas-BA.

1.2 – O material será fornecido em conformidade com as condições indicadas no Edital de licitação 011/2017, formulado pelo **CONTRATANTE**, constantes da proposta da Contratada, cujos documentos também integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente CONTRATO tem como forma de execução a entrega integral do objeto licitado, conforme requisições emitidas pelo **CONTRATANTE** durante a vigência deste instrumento, ficando esclarecido que a aquisição dos materiais está vinculada às solicitações, visto que estes, só serão solicitados de acordo a necessidade do contratante.

2.2 O prazo de entrega do objeto será de até 20 dias corridos, contados a partir da data de autorização de faturamento emitida pela Contratante, e deverá ser entregue na sede do SAAE de Macaúbas-BA., situado a Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, Centro, Macaúbas-BA., CEP: 46.500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PAGAMENTOS- art. 54,III

Fica expressamente proibido o adiantamento de qualquer importância por parte do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, seja a que título for, inclusive empréstimo.

3.1 - Pela aquisição dos materiais, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ _____ (_____), conforme entrega do

28

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA****C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.**

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

material, correspondente ao valor resultante dos preços constantes da proposta da **CONTRATADA**.

3.2 - O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a apresentação do DANFE/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

3.3 - No ato da Liquidação e Pagamento, a **CONTRATADA** tem obrigação de apresentar certidões negativas vigentes exigidas no edital, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4- A **CONTRATADA** deverá no ato do fornecimento apresentar nota fiscal, referente ao material fornecido, tendo a **CONTRATANTE**, o prazo de dois dias úteis, para a sua conferência, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5 - Os preços dos produtos não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS-art. 54 da Lei 8.666/93

Este Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado conforme os artigos 57, inciso II e 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Contrato, poderá ser aditado em até 25%, conforme artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-art. 54, V

Os preços, indicados nesta cláusula e na proposta da **CONTRATADA**, abrangem todos os encargos e despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto deste contrato, ficando esclarecido que, o **CONTRATANTE**, não fará qualquer pagamento à **CONTRATADA** além dos valores aqui referidos e pactuados, que serão custeados pelo elemento de despesa:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
SAAE	02.14	2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos	4490.52.00.50

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS- art.56 da Lei 8.666/93

Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

É de responsabilidade da CONTRATADA:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

I – Fornecer o objeto adequado, na forma prevista na Lei 8.666/93, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato:

- a) Fornecer o material descrito na cláusula segunda, consoante com a proposta apresentada no processo de Pregão Presencial;
- b) Responder pelos vícios e defeitos verificados no objeto;
- c) Receber o preço estipulado no contrato.

É de responsabilidade do CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;
- b) Fiscalizar a quantidade do produto licitado - art 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO, PENALIDADES E MULTAS

De acordo com o art. 54, VIII e art. 77 da lei 8.666/93, este contrato poderá ser rescindido:

- I. Por qualquer das partes, desde que avisado com 30 (trinta) dias de antecedência e com autorização prévia da diretoria.
- II. Unilateralmente, pela contratante, com fulcro no art. I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.
- III. Quando não houver cumprimento de cláusulas contratuais ou quando houver razões de interesse público, desde que motivada administrativamente.

§ 1º Caberá a Administração aplicar as sanções motivadas pela inexecução parcial ou total do ajuste, valendo-se de :

- I. Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II. A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada a Autarquia, a rescisão unilateral do contrato.
- III. Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

fone-fax: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

IV. Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

§2º Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de recusar, sem qualquer ônus, o produto objeto deste Contrato, caso não corresponda às características e especificações próprias ao fiel cumprimento da finalidade contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente contrato:

- a) Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;
- c) Aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;
- d) Fiscalizar a execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

As partes acima identificadas têm, entre si justo e acordado o presente contrato fornecimento do material, considerando os expedientes constantes do processo licitatório 011/2017 com base no que dispõe o parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO- art. 55, XII da lei 8.666/93

A execução do contrato administrativo deverá obedecer à regulamentação e a forma constante no art. 55 da lei 8.666/93.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução.

É obrigação do contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas custas, vícios, defeitos ou incorreções na execução do objeto ou do material utilizado. Cabe ao contratado responder pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A responsabilidade pelo pagamento não será transferida à contratante pela inadimplência do contratado pelos encargos fiscais, e comerciais, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso da prestação fornecida.

Se houver o fornecimento de produto em desconformidade com o previsto no contrato, poderá a contratante rejeitar o objeto ajustado no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Macaúbas – Bahia será o único foro com jurisdição e competência para apreciar e dirimir as questões porventura decorrentes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Macaúbas – Bahia, _____

PELO SAAE - CONTRATANTE
 Diretor do SAAE de Macaúbas-BA.

Empresa - CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____